

**Portr.^a concedendo 2 M.^a de licença ao sold.^o Dom.^o de Olivr.^a
do Regim.^{to} de Casad.^a p.^a hir a V.^a de S. Seb.^{am}**

Attendendo ao que nos reprezentou Dom.^o de Oliveira Sold.^o do Regim.^{to} de Cassad.^a de Santos havemos p.^r bem conceder-lhe dous mezes de licença p.^a hir a Villa de S. Seb.^{am} O Com.^{de} resp.^{ti}o assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 31 de Sbr.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Ajud.^e Frederico Compton Delboux p.^a
entrar no exercicio de Seu Posto**

Havendo El Rey Nosso Senhor por Despacho p.^r Decreto de 26 de Sbr.^o ultimo ao Cadete da Brigada de Artelheria da Legião desta Capitania Frederico Compton Delboux p.^a 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regim.^{to} de Artelheria Miliciana da Praça de Santos e estando o preditto Regim.^{to} sem nenhum Ajud.^e p.^r haver falecido o 2.^o Ordenamos que o mencionado Frederico Compton Delboux passe desde já a exercer o Posto em que S. Mag.^e o provêo retirando se p.^a a Villa ditta com o vencimento do Soldo que actualmente tem thé apresentar Sua Patente — O S.^r Cor.^{el} do d.^o Regim.^{to} assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} 11 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Almoz.^e da Real Faz.^a p.^a assestir ao T.^o Cor.^{el}
Lazaro Jozé Glz' com o q' na m.^{ma} se declara**

Attendendo ao que nos reprezentou em Officio de 28 do Mez passado o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Comd.^o do Destacamento do Regim.^{to} de Cassad.^a e das praças da Leg.^{ma} aqui existentes. Ordenamos ao Almoz.^e intr.^o da R.^l Faz.^a desta Cid.^e entregue ao referido Ten.^o Cor.^{el} o Correia, Cartuxei-ras, Martelinhos, e Sacatrapos q' hé percizo p.^a o fornecim.^{to} da mencionada Tropa assim como de hum Clarim p.^a a Cavalaria ficando na inteligencia de fazer concertar o que ainda puder servir do que existir a Cargo do sobred.^o Ten.^o Cor.^{el} Comd.^o e de q' esta despeza hé daquellas que está authorizado a fazer pela Junta da Real Faz.^a O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 15 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Gov.^{or} da Praça de S.^{tas} p.^a hir com 3 m.^a de L.^a
ao uzo dos Banhos p.^a a Villa de S. Vicente**

Attendendo ao que nos reprezentou o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá Gov.^{or} da Praça de Santos, e as At-



testaçoens dos Cirurgioens que juntace a sua representação pelos quaes mostrace a nessecidade que tinha do uzo dos banhos havemos p.^r bem conceder-lhe trez mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao d.^o fim e lhe Ordenamos entregue o Gov.^o da referida Praça ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Almeida e Souza q' o exercitará interinam.^o durante a sua Auzencia o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Sz.^a entregando-lhe o Gov.^o da Praça de S.^{tas} durante a auzencia do Governador actual

Havendo nos concedido ao Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá Gov.^{or} da Praça de Santos 3 Mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao uzo dos banhos. Ordenamos ao S.^r Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza tome conta do Governo da dita Praça que o exercitará interinam.^{to} durante a Auzencia do d.^o Governador. O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sarg.^{to} Joze Ramos de Carv.^o

Tendõ consideração aos Annos de Serv.^o e molestias q' padeçe Jozé Ramos de Carv.^o Sarg.^{to} do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Milicianã desta Cid.^o Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do Real Serviço ficando igualmente dispençado do das Ordenanças O S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} e Cap.^m Mor respectivo assim o tenha emtendido e Cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 17 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Outra do m.^{mo} theor p.^a o Sarg.^{to} Joaquim Jozé de Olivr.^a NB. a 18 de 9br.^o se poz o Edital p.^a o Concurço da Cadr.^a de Gramatica da V.^a de Mogi das Cruzes.)

Portr.^a ao Preto Ant.^o Carnr.^o p.^a não ser chamado ao Serviço das Ordenanças

Tendo nos participado o Ex.^{mo} Snr. Conde de Rio Maior em Officio de 24 de 8br.^o ultimo haver S. A. Serenissima o Snr. Principe Real Tomado debaixo da sua Alta e Augusta Protecção ao Preto Antonio Carneiro que foi Escravo do Cap.^{mor} da Villa de Castro Luciano Carneiro Lobo. Ordenamos aos Capitaens Mores das Ordenanças desta Cap.^{nha} a quem esta for aprezen-tada não chamem p.^a ao d.^o Preto Antonio Carneiro para Serviço algum das mesmas; o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

